

EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
Aprovado na reunião de colegiado de 10 de setembro de 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo III, Seção I – Da Inscrição, da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* – RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2023, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>, onde constam as normas do Processo Seletivo para admissão, no semestre letivo 2025.1, no corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Curso de Mestrado Acadêmico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital é destinado à comunidade que atenda aos pré-requisitos deste processo seletivo.

1.2 Para o Curso de Mestrado exige-se diploma de curso de graduação.

2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Estadual da Paraíba possui uma área de concentração (Saúde Pública) e duas linhas de pesquisa: 1) “Condições e Determinantes do Processo Saúde-Doença: identificação, quantificação e caracterização de danos à saúde das populações” (estudos epidemiológicos dos determinantes da saúde e atenção à saúde; produção do conhecimento sobre os fatores de risco e mecanismos subjacentes à causalidade de agravos de relevância em saúde pública) e 2) “Avaliação de Programas, Tecnologias e Serviços de Saúde” (estudos da formulação, implementação, organização e desempenho de programas, tecnologias e serviços de saúde considerando o contexto epidemiológico). O objetivo do curso é formar recursos humanos de alto nível para atuarem no magistério superior, estimulando o desenvolvimento da pesquisa científica e a qualificação profissional para resolução de problemas com o uso de evidência científica.

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) vagas para ampla concorrência e 05 (cinco) vagas destinadas às ações afirmativas, ou seja, candidatos(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*. Além destas vagas, será ofertada 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência – PCD.

Sobre o Procedimento de Heteroidentificação

Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que passarão pela Banca de Heteroidentificação, devem ficar atentos(as) ao e-mail indicado na inscrição (inclusive *spam*) 48 horas antes da data da realização da Banca (conforme cronograma deste edital), pois receberão informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.

3.2 A distribuição de vagas ofertadas pelos(as) docentes do Programa está identificada no quadro 1 abaixo.

Quadro 1 - Distribuição de vagas ofertadas pelos(as) docentes do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública.

DOCENTE DO PPGSP	LATTES	VAGA(S) OFERTADA(S)
Prof. Dr. Alessandro Silva Coura	http://lattes.cnpq.br/5597558131874152	02
Profa. Dra. Carla Campos Muniz Medeiros	http://lattes.cnpq.br/6730680514230870	01
Prof. Dr. Carlos Jordão de Assis Silva	http://lattes.cnpq.br/6554418704863469	01
Profa. Dra. Cícera Renata Diniz Vieira Silva	http://lattes.cnpq.br/8842460114307022	01
Profa. Dra. Cláudia Santos Martiniano Sousa	http://lattes.cnpq.br/6402590026361880	01
Profa. Dra. Danielle Franklin de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/8539437540131131	02
Prof. Dr. Francisco de Sales Clementino	http://lattes.cnpq.br/0790305094050471	01
Profa. Dra. Gabriela Maria Cavalcanti Costa	http://lattes.cnpq.br/3232838572182194	02
Profa. Dra. Inácia Sátiro Xavier de França	http://lattes.cnpq.br/2783760383527777	02
Profa. Dra. Keylla Thalita Fernandes Barbosa	http://lattes.cnpq.br/8631367776250832	01
Prof. Dr. Mathias Weller	http://lattes.cnpq.br/7838427028853175	02
Profa. Dra. Mônica Oliveira da Silva Simões	http://lattes.cnpq.br/0666730090358193	02
Profa. Dra. Renata Clemente dos Santos Rodrigues	http://lattes.cnpq.br/1764700004516733	02
Prof. Dr. Ricardo Alves de Olinda	http://lattes.cnpq.br/7767223263366578	02
Profa. Dra. Sayonara Maria Lia Fook	http://lattes.cnpq.br/7345227795611597	01
Profa. Dra. Tarciana Nobre de Menezes	http://lattes.cnpq.br/6579296721811637	02

3.3 Critérios para preenchimento das vagas

3.3.1 A concorrência ocorrerá para a(s) vaga(s) de cada orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Desta forma, **a classificação acontecerá por orientador(a), em ordem decrescente da nota final**, incluindo as especificidades das vagas destinadas às ações afirmativas e às pessoas com deficiência - PCD, conforme previsto no item 3.1.

3.3.2 Aquele(s) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) **irão compor uma lista, por orientador(a), de candidatos(as) excedente(s)**, em ordem decrescente da nota final.

3.3.3 O(A) candidato(a) que compõe a lista de excedentes poderá ser convocado(a) pelo(a) orientador(a) indicado(a) na ficha de inscrição, que não tenha a(s) vaga(s) preenchida(s) e que manifeste interesse, ou convocado, ainda, por outro(a) docente do Programa, conforme manifestação de concordância do(a) candidato(a) na ficha de inscrição. A presença do nome do(a) candidato(a) na lista de excedentes **não** gera obrigatoriedade de convocação.

3.3.4 Candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderá(ão) ser convocado(a)s até o dia útil anterior ao início das aulas do primeiro semestre letivo, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às ações afirmativas e às pessoas com deficiência – PCD, previstas no item 3.1.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-Graduação (*stricto sensu e lato sensu*) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, pessoas *trans* e portadores de deficiência.

4.2 As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3 O(A)s candidato(a)s às vagas das ações afirmativas e pessoas com deficiência se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo. O(A)s candidato(a)s à reserva de vagas para pessoas com deficiência poderão solicitar alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.4 Do total de vagas disponíveis no edital destinadas à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

4.4.1 Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclarar(em) como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial (Anexo I) ou Autodeclaração de Gênero (Anexo II), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos requisitos serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.4.2 Após o processo de seleção o(a)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que o(a) enquadre na condição supracitada. Cabe à comissão de seleção desclassificar o(a) candidato(a), caso sua autodeclaração não seja confirmada.

4.4.3 No caso de candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas, é preciso que o(a)s candidato(a)s apresente(m), no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

4.4.4 No caso de candidato(a)s autodeclarado(a)s quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade.

4.5 No edital de cada processo seletivo dos programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservada 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida, não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou para as vagas das ações afirmativas.

4.5.1 Consideram-se pessoas com deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.5.2 O(A) candidato(a) com deficiência deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (Anexo III), juntamente com laudo médico (Anexo IV) emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, por especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.5.3 A PCD que não entregar o laudo médico conforme as exigências para concorrer à reserva de vaga, perderá o direito à reserva, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.

4.6 O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombola(s), cigano(a)s, indígena(s), *trans* e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não será(ão) computado(a)s para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7 No caso da não realização de matrícula do(a)s candidato(a)s aprovado(s) e classificados(as) para as vagas reservadas para as ações afirmativas, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelos(as) candidato(as) negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* de acordo com a lista de aprovados, segundo a ordem decrescente das notas.

4.8 No caso da não realização de matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para a vaga reservada para pessoa com deficiência, a vaga será preenchida pela pessoa com deficiência subsequentemente aprovada, segundo a ordem decrescente das notas.

4.9 Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e *trans* aprovado(a)s em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

4.10 Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **11 a 25 de outubro (até às 17h00min do último dia)**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico selecaoppgsp@evento.uepb.edu.br, conforme previsto no cronograma (item 9 deste edital).

5.2 Para fins de comprovação da inscrição, cada candidato(a) receberá um e-mail de confirmação. Caso o(a) candidato(a), por qualquer motivo, envie um segundo e-mail com solicitação de inscrição, este será desconsiderado.

5.3 No ato da inscrição, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação exigida no item 5.9, **OBRIGATORIAMENTE EM PDF**, com a documentação descrita **ORGANIZADA NA SEQUÊNCIA EM QUE APARECE NESTE EDITAL**, anexada em dois arquivos: **UM** referente aos documentos exigidos no item 5.9.1 e **OUTRO** com aqueles descritos no item 5.9.2.

5.4 A inscrição ocorrerá **SE, E SOMENTE SE**, o(a) candidato(a):

- a) preencher o cadastro *online* (endereço eletrônico <https://academico.uepb.edu.br/scapg/>); **e**
- b) enviar, para o e-mail selecaoppgsp@evento.uepb.edu.br, o formulário de inscrição (Anexo V) **PREENCHIDO E ASSINADO**; **e**
- c) apresentar documentação que comprove o atendimento a pelo menos uma das exigências apresentadas no item 5.9.1 deste edital; **e**
- d) apresentar cópia dos documentos descritos no item 5.9.2 deste edital.

5.5 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização da primeira etapa deste processo seletivo (apresentação e arguição do projeto de pesquisa) dever(á) preencher o formulário disponível no Anexo VI deste edital e enviá-lo junto com os demais documentos de inscrição descritos no item 5.9.

5.6 O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.7 A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5.8 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.9 Dos documentos

5.9.1 Para serem considerado(a)s APTO(A)S a se inscreverem, o(a)s candidato(a)s deverão comprovar, **OBRIGATORIAMENTE**, através de documentação oficial (diplomas, certificados, declarações ou documentos equivalentes), o atendimento à(s) seguinte(s) exigência(s):

- a) ter curso de doutorado ou mestrado acadêmico concluído; **ou**

- b) ter participado de Programa Institucional Acadêmico de Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP), por pelo menos um ano, com vigência concluída (não será aceita declaração emitida pelo professor orientador, somente declaração institucional); **ou**
- c) ter participado de projeto de pesquisa institucional, exceto iniciação científica (com declaração validando a aprovação do projeto por órgão de fomento ou por instituição de ensino superior), por pelo menos um ano, com vigência concluída; **ou**
- d) ter participado de programas acadêmicos e projetos institucionais (monitoria, extensão, PET, PET-Saúde) (vigência concluída), por pelo menos dois períodos letivos ou 12 meses; **ou**
- e) ter artigo(s) publicado(s) ou aceito(s) para publicação (no período de 2021 até a data da inscrição) em periódicos científicos indexados pela CAPES, considerando o Qualis Capes 2017-2020, (apresentar a carta de aceite ou o artigo completo com identificação de autoria, nome do periódico e ano da publicação); **ou**
- f) ter autoria de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (no período de 2021 até a data da inscrição) (colocar as páginas que comprovem a autoria do livro, do capítulo indicado e os dados do livro, como título, editora, data de publicação e corpo editorial e ISBN (ficha catalográfica)).

5.9.2 Além de apresentar pelo menos um dos documentos exigidos no item 5.9.1, o(a)s candidato(a)s deverão incluir a documentação obrigatória **ORGANIZADA NA SEQUÊNCIA** descrita abaixo, no período de inscrição, através do envio para o endereço eletrônico selecaoppgsp@evento.uepb.edu.br, organizada de acordo com as exigências apresentadas no item 5.3 deste edital:

- a) Formulário de inscrição, conforme Anexo V, **PREENCHIDO e ASSINADO**.
- b) Cópia do diploma de graduação ou declaração de provável concluinte emitida pela instituição de ensino superior, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados neste processo seletivo.
- c) Cópia de documento oficial de identificação com foto.
- d) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas (Anexo I) ou *trans* (Anexo II).
- e) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (Anexo III), acompanhada de laudo médico (Anexo IV) emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, por especialista atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- f) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- g) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico auto descritivo confirmado e assinado por lideranças representativas da comunidade (para candidato(a)s autodeclarado(a)s ciganos(as) e quilombolas).
- h) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos que necessitarem) (Anexo VI).
- i) Cópia do Currículo Lattes (atualizado em 2024).

- j) Ficha de avaliação curricular devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios, **ORGANIZADOS NA SEQUÊNCIA** em que aparecem na Ficha, conforme especificações disponíveis no Anexo VII deste edital.
- k) Projeto de pesquisa elaborado em conformidade com as especificações do Anexo VIII deste edital.

5.9.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.9.4 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada e nomeada através da PORTARIA/UEPB/CCBS/DC/115/2024, formada por 05 (cinco) membros titulares, que são docentes permanentes do curso.

6.2 É vetada a avaliação de candidato(as) por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato(a), por consanguinidade ou afinidade.

6.3 A seleção para ingresso no curso de mestrado do PPGSP constará de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório (descritas a seguir).

6.3.1 Primeira etapa (Eliminatória) – Avaliação do projeto de pesquisa (escrita, apresentação e arguição

6.3.1.1 A versão escrita do projeto de pesquisa que será avaliada nesta etapa deverá ser anexada no ato da inscrição e elaborada de acordo com as orientações disponíveis no Anexo VIII deste edital. A apresentação oral do projeto de pesquisa e a arguição ao(à) candidato(a) acontecerão de forma presencial, em data, horário e local divulgados previamente através do site do Programa (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>).

6.3.1.2 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local indicado pelo menos 30 minutos antes do horário agendado, portando computador portátil próprio e a apresentação do seu projeto em formato ppt ou pptx em *pendrive* e/ou no computador portátil. A apresentação deverá ter duração de até 10 minutos.

6.3.1.3 Após as apresentações, os membros da banca disporão de até 30 minutos para a arguição.

6.3.1.4 Nesta etapa será atribuída uma nota (de zero a 10,0 pontos) que será constituída pela soma das três notas individuais correspondentes a:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	NOTA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Versão escrita do projeto de pesquisa	Até 3,0 pontos	Disponível no Anexo IX
Apresentação do projeto de pesquisa	Até 2,0 pontos	Disponível no Anexo X
Arguição do projeto de pesquisa	Até 5,0 pontos	
Nota máxima da etapa	Até 10,0 pontos	

6.3.1.5 Será eliminado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

6.3.1.6 Esclarece-se que o projeto de pesquisa é de autoria do(a) candidato(a) e deve estar alinhado com a produção do docente indicado como possível orientador(a) no ato da inscrição. A proposta apresentada pelo(a) candidato(a) **NÃO NECESSARIAMENTE** será aquela a ser executada no mestrado do PPGSP, caso seja aprovado(a).

6.3.2 Segunda etapa (Classificatória): Análise do currículo

Esta segunda etapa consiste na avaliação curricular de três critérios básicos (formação acadêmica inicial e continuada, experiência profissional e produção técnico-científica). Com relação à produção técnico-científica serão consideradas, para efeito de pontuação curricular, as informações referentes ao período 2021-2023, assim como o período de 2024 transcorrido até o momento da inscrição. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com a documentação comprobatória do currículo, conforme a pontuação apresentada na Ficha de Avaliação Curricular (Anexo VII). A pontuação máxima dessa etapa será de 100 pontos que serão convertidos em nota, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota da 2ª etapa} = (\text{pontuação alcançada})/10$$

7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final (NF) do(a) candidato(a) será composta considerando os seguintes pesos para cada uma das etapas:

- a) Primeira etapa: Análise do projeto de pesquisa (versão escrita, apresentação e arguição) (peso 7,0).
- b) Segunda etapa: Análise do currículo (peso 3,0).

7.2 A nota final será, portanto, calculada considerando a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = [(\text{Nota da Primeira Etapa} \times 7,0) + (\text{Nota da Segunda Etapa} \times 3,0)]/10$$

7.3 Serão aprovado(a)s e classificado(a)s o(a)s candidato(a)s que, respeitando-se a ordem decrescente da nota final (considerando-se uma casa decimal), encontrarem-se no limite de vagas disponíveis para cada orientador(a).

7.4 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidato(a)s para um(a) mesmo(a) orientador(a), os seguintes critérios de desempate serão considerados, em ordem de precedência:

- a) maior nota na primeira etapa;
- b) maior nota na segunda etapa;
- c) maior idade do(a) candidato(a) (anos, meses e dias).

7.5 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica do PPGSP: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>.

7.6 O resultado será composto por uma lista de candidatos(as) **aprovados e classificados, por**

orientador(a), especificando o(a)s candidato(a)s (ampla concorrência, ações afirmativas e PCD), observando-se o disposto no item 3.1 deste edital.

7.7 Além desta, será publicada uma lista, por orientador(a), em ordem decrescente da nota final com os candidatos excedentes (aprovados e não classificados).

7.8 O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final na página eletrônica do PPGSP: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>, conforme calendário disponível no item 9, com a lista de aprovados e classificados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

8. RECURSOS

8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2 A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, Anexo XI, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail selecaoppgsp@evento.uepb.edu.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital. Somente serão considerados os recursos cujo recebimento for confirmado pela Secretaria do Programa dentro do prazo estabelecido.

8.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

9. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	11 de setembro de 2024	-
Período de inscrições	11 a 25 de outubro de 2024	Até às 17h00min do último dia
Divulgação da lista de inscrições homologadas	30 de outubro de 2024	Até às 23h59min
Período destinado à interposição de recurso relativo às inscrições	31 de outubro e 01 de novembro de 2024	Até às 17h00min do último dia
Divulgação da lista de inscrições após recursos	Até 05 de novembro de 2024	Até às 23h59min
Divulgação da data, horário e local das apresentações e arguições dos projetos de pesquisa	Até 06 de novembro de 2024	Até às 23h59min
Apresentação do(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) à banca de heteroidentificação	06 de novembro de 2024	09h00min às 10h30min (Etapa remota através da Plataforma Google Meet)
Divulgação do resultado da avaliação pela banca de heteroidentificação para o(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s)	06 de novembro de 2024	Até 15h00min
Período destinado à interposição de recurso relativo à avaliação da banca de heteroidentificação - para o(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s)	06 e 07 de novembro de 2024	Das 15h00min do dia 06/11 às 15h00min do dia 07/11
Divulgação do resultado do recurso relativo à avaliação da banca de heteroidentificação - para o(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s)	07 de novembro de 2024	Até 17h00min
Período de realização da 1ª etapa: apresentações e arguições dos projetos de pesquisa	11 a 22 de novembro de 2024	07h00min às 18h00min
Divulgação do resultado da 1ª etapa: avaliação do projeto de pesquisa (escrita, apresentação e arguição)	26 de novembro de 2024	Até às 23h59min
Período destinado à interposição de recurso relativo ao resultado da 1ª etapa: avaliação do projeto de pesquisa (escrita, apresentação e arguição)	27 e 28 de novembro de 2024	Até às 17h00min do último dia
Divulgação do resultado da 1ª etapa após análise dos recursos	02 de dezembro de 2024	Até às 23h59min
Período de realização da 2ª etapa: avaliação de Currículo Lattes (sem a presença dos candidatos)	04 de dezembro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025	-
Divulgação do resultado da 2ª etapa: avaliação de Currículo Lattes	14 de fevereiro de 2025	Até às 23h59min
Período destinado à interposição de recurso relativo à 2ª etapa: avaliação de Currículo Lattes	17 e 18 de fevereiro de 2025	Até às 17h00min do último dia

Divulgação do resultado da 2ª etapa após análise dos recursos	Até 20 de fevereiro de 2025	Até às 23h59min
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	Até 21 de fevereiro de 2025	Até às 23h59min
Prazo recursal relativo ao resultado de todas as etapas	24 e 25 de fevereiro de 2025	Até às 17h00min do último dia
Divulgação do resultado final	Até 27 de fevereiro de 2025	Até às 23h59min

10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1 O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital (ou seu procurador legal), conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação na data da matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, que será divulgado na página eletrônica do PPGSP: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>, munidos de **cópias e originais** da seguinte documentação:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação. Se apresentada declaração, esta será válida por dois anos, a partir da data de conclusão do curso.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Documento oficial de identificação (com foto) ou passaporte (para estrangeiros), com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- VII. Certidão de nascimento ou de casamento.
- VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- IX. Autodeclaração Étnico Racial ou de Gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (Anexos I ou II, respectivamente).
- X. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas).
- XI. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade (para candidato(a)s autodeclarado(a)s ciganos(as) e quilombolas).
- XII. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada para pessoa com deficiência (Anexo III) e o laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, por especialista atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (Anexo IV).
- XIII. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, quando candidato(a) estrangeiro(a).
- XIV. No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIII será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.
- XV. 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.



XVI. Declaração de vínculo empregatício (quando houver) e de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para a realização das atividades do mestrado, escrita e assinada de próprio punho.

10.2 A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

10.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

10.4 Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora do prazo previsto.

10.5 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocado(a)s, deverão comparecer para matrícula, à secretaria do Programa de Pós-Graduação, em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, observando as mesmas obrigações do(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro do número de vagas.

10.6 O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós-Graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

10.7 Prevê-se o início das aulas para o 1º semestre letivo de 2025, com data a ser divulgada no momento da matrícula e na página eletrônica do PPGSP: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDO

A disponibilidade de bolsas de estudo depende da liberação de órgãos de fomento (CNPq, CAPES ou FAPESQ), de forma que o PPGSP não assegura bolsas para os discentes matriculados. Quando disponível, a seleção de bolsistas é feita por uma Comissão de Bolsas do Programa, considerando as normas estabelecidas pelas agências de fomento, pelo Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da UEPB.

12. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, ou até a data de agendamento da defesa pública, a comprovação de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa, por meio de certificado (dentro do prazo de validade) de universidades públicas ou institutos de idioma reconhecidos (RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2023).

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 O(A)s candidato(a)s deverão comparecer à etapa presencial munidos de documento oficial de identificação com fotografia e com os materiais necessários à apresentação do projeto de pesquisa, conforme previsto no item 6.3.1.2 deste edital.

13.2 Será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b. Não enviar e/ou entregar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

c. Não comparecer à atividade da primeira etapa do processo seletivo na data e horário previstos.

13.3 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

13.4 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

13.5 É vedada a divulgação de resultados das diferentes etapas deste processo seletivo, por qualquer meio que não esteja previsto neste edital.

13.6 A aprovação e classificação neste processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos, não podendo este ser objeto de cobrança a nenhuma instância administrativa, conforme posto no item 11.

13.7 A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma deste edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras do processo seletivo quanto dos resultados do mesmo.

13.8 O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram retificações no cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente edital divulgados na página eletrônica do PPGSP: <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>.

13.9 Casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Mestrado em Saúde Pública e/ou pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UEPB.

Campina Grande - PB, 10 de setembro de 2024

Comissão de seleção

Profa. Dra. Danielle Franklin de Carvalho (Presidente)

Profa. Dra. Cícera Renata Diniz Vieira Silva (Membro Titular)

Profa. Dra. Cláudia Santos Martiniano Sousa (Membro Titular)

Prof. Dr. Francisco de Sales Clementino (Membro Titular)

Profa. Dra. Tarciana Nobre de Menezes (Membro Titular)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
Anexo I – Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial



EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB N° 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº01/2024 para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____(indicar se considera-se: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola), para o fim específico de atender ao item 3.1 do **EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB N° 01/2024**, bem como estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula, caso tenha sido matriculado, após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)



Anexo II – Modelo de Autodeclaração de Gênero

EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO
(A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº01/2024 para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual) para o fim específico de atender ao Item 3.1 do **EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 01/2024**, bem como estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula, caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)



Anexo III – Modelo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência

EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº01/2024 para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como estou ciente de que, se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: o laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do(a) médico(a) especialista, a assinatura, número do CRM e carimbo, além das especificações previstas no item 4.5.2 deste edital; caso contrário, o laudo não terá validade. Este deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Anexo IV – Modelo de Laudo Médico

EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE PARA CONCORRER À VAGA
RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____
apresenta a seguinte deficiência(especie) _____, sob o Código Internacional
de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte
grau/nível de deficiência _____,
apresentando o seguinte nível de autonomia _____. Atesto, ainda, que a
deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de
dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de
dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1.- se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2.- se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3.- se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4.- se deficiente mental:

data de início: ____/____/____

Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

Se deficiente com deficiência múltipla:

especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 12 meses.

Anexo V – Formulário de Inscrição

EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

DADOS PESSOAIS			
Nome completo			
Filiação			
Estado civil			
Data de nascimento			
Naturalidade		Nacionalidade	
CPF			
RG		Órgão emissor	Data de emissão
Endereço			
Bairro			
Cidade		CEP	
Telefone residencial		Telefone celular	
E-mail principal		E-mail alternativo	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de graduação			
Ano de conclusão			
Instituição de conclusão			
Caso seja concluinte, data prevista para a colação de grau			
NOME DO DOCENTE QUE INDICA COMO POSSÍVEL ORIENTADOR (somente um dos professores da lista disponível no Quadro 1, item 3.2) - Essa indicação não é garantia de orientação.			
Caso a sua classificação não seja suficiente para preencher a(s) vaga(s) do orientador(a) que você indicou no ato da inscrição, você tem interesse em realizar o curso com outro(a) orientador(a), cuja(s) vaga(s) não foi(ram) preenchida(s), tendo, assim, a possibilidade de mudar de temática?			
<input type="checkbox"/> Sim			
<input type="checkbox"/> Não			

Campina Grande-PB, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)



Anexo VI – Formulário de solicitação de atendimento especial

EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, portador(a) do RG _____, órgão de emissão _____ e do CPF _____, telefone para contato com DDD _____, candidato(a) ao processo seletivo 2024 (turma 2025) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Estadual da Paraíba, em nível de Mestrado, informo que tenho necessidade educativa especial e solicito as providências necessárias para a participação presencial nas atividades da primeira etapa do processo seletivo (apresentação e arguição do projeto de pesquisa), conforme discriminado abaixo:

1. Tipo de deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que necessita para a participação nesta etapa? (Exemplo: tempo/sala para lactante, cadeira de rodas, outros): _____

Laudo/atestado médico que ateste a necessidade: () Sim () Não

Campina Grande – PB, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação desta solicitação está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, que se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento especial declarado.

Anexo VII – Ficha de avaliação curricular

EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA INICIAL E CONTINUADA (Máximo de 30,0 pontos) (Somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação brasileira vigente)				
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO APÓS CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
1.1 Doutorado ou mestrado acadêmico concluído (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	10,0	10,0		
1.2 Participação em Programa Institucional Acadêmico de Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP), por pelo menos um ano, com vigência concluída (não será aceita declaração emitida pelo professor orientador, somente declaração institucional)	3,5	7,0		
1.3 Participação em projeto de pesquisa institucional, exceto iniciação científica (com declaração validando a aprovação do projeto por órgão de fomento ou pela instituição de ensino superior), por pelo menos um ano, com vigência concluída	2,5	2,5		
1.4 Participação em programas acadêmicos e projetos institucionais (monitoria, extensão, PET, Pet-Saúde) (vigência concluída), por pelo menos 2 períodos letivos ou 12 meses	2,0	2,0		
1.5 Mestrado profissional concluído (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	4,5	4,5		
1.6 Curso de Especialização <i>lato sensu</i> concluído (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	4,0	4,0		
SUBTOTAL				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo de 20,0 pontos)				
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO APÓS CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
2.1 Atuação profissional no âmbito do SUS (mínimo de 1 ano, comprovada através de documento que mencione o período de trabalho)	2,5	2,5		
2.2 Preceptor/tutoria em residências ou supervisão em processos formativos na área de saúde (mínimo de 1 período letivo) – documento emitido pela Coordenação do Programa de Residência ou pela Coordenação do Curso de Graduação (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	2,5	2,5		
2.3 Magistério no ensino superior (por período letivo) – documento emitido pela Instituição de Ensino Superior (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	5,0	10,0		
2.4 Magistério no ensino básico/técnico (por período letivo) – documento emitido pela Instituição de Ensino (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	2,5	5,0		
SUBTOTAL				
3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (Máximo de 50,0 pontos) Somente serão consideradas as produções relativas ao período: 2021 até a data da inscrição. Para efeito de classificação dos periódicos científicos, será considerada a lista de Qualis CAPES 2017-2020, disponível na Plataforma Sucupira.				
3.1 Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados pela CAPES (apresentar a carta de aceite ou o artigo completo com identificação de autoria, nome do periódico e ano da publicação)				
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO APÓS CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
3.1.1 Artigos com Qualis A1 a A4 (por artigo)	10,0	-		
3.1.2 Artigos com Qualis B1 ou B2 (por artigo)	7,5	-		
3.1.3 Artigos com Qualis B3 ou B4 (por artigo)	5,0	-		
3.2 Autoria de livro com ISBN e corpo editorial (colocar as páginas que comprovem a autoria do livro e os dados do livro, como título, editora, data de publicação e corpo editorial e ISBN (ficha catalográfica).	3,0	3,0		
3.3 Autoria de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial (colocar as páginas que comprovem a autoria do livro, do capítulo indicado e os dados do livro, como título, editora, data de publicação e corpo editorial e ISBN (ficha catalográfica)	2,0	2,0		

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO APÓS CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS
3.4 Organização de livro com ISBN e corpo editorial (colocar as páginas que comprovem a autoria do livro e os dados do livro, como título, editora, data de publicação e corpo editorial e ISBN (ficha catalográfica).	1,0	1,0		
3.5 Trabalhos completos, resumos expandidos e/ou resumos publicados em anais de eventos com ISBN ou ISSN (exceto aqueles já publicados como artigos ou capítulos de livro ou resumos) (colocar as páginas que comprovem os dados dos anais) ¹				
3.5.1 Evento internacional	2,0	6,0		
3.5.2 Evento nacional	1,5	6,0		
3.5.3 Evento regional/local	1,0	3,0		
3.7 Orientações concluídas (trabalho de iniciação científica, TCC de graduação, TCC de especialização)	2,0	2,0		
3.8 Prêmios de natureza acadêmica	2,0	2,0		
SUBTOTAL				
TOTAL				

¹Os certificados de participação nos eventos e os certificados de apresentação dos trabalhos não serão aceitos para fins de comprovação de anais. As páginas que comprovam os dados dos anais devem conter, pelo menos: número do ISBN/ISSN, título dos anais, evento a que se refere e ano de publicação.

Campina Grande – PB, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII – Especificações para elaboração do projeto de pesquisa

EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

1. O projeto deverá ser apresentado em até 10 (dez) laudas, tamanho A4, margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm, fonte Time News Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, contendo título e autor, resumo, introdução, objetivos, métodos, resultados esperados, cronograma e referências.
2. O projeto deve conter os seguintes elementos:
 - 1) Título
 - 2) Nome do candidato
 - 3) Resumo estruturado com, no máximo, 300 palavras (introdução, objetivos, métodos, resultados esperados) e palavras-chave (3 a 6).
 - 4) Introdução: contextualização da área temática escolhida com revisão da literatura resumida, delimitação do objeto de estudo, justificativa da importância do estudo para a área da saúde pública e hipótese (quando se aplicar).
 - 5) Objetivos (geral e específicos).
 - 6) Métodos: explicitar o tipo de estudo, local e período de realização, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão, variáveis de estudo, procedimentos de coleta de dados, análise dos dados e aspectos éticos.
 - 7) Resultados esperados: descrever quais os resultados que se espera a partir do estudo, incluindo a contribuição científica que poderá resultar do mesmo.
 - 8) Cronograma de trabalho para 24 meses.
 - 9) Referências (organizadas no formato ABNT)

ANEXO IX – Critérios a serem observados na avaliação da versão escrita do projeto de pesquisa

EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Aspectos a serem avaliados		Pontuação do item	Pontuação do(a) candidato(a)
Estrutura e formação do projeto e linguagem escrita	<ul style="list-style-type: none">- Projeto elaborado conforme modelo proposto no edital- Clareza e uso adequado da língua portuguesa e técnico-científica	1,5	
Contextualização do problema	<ul style="list-style-type: none">- Adequação do referencial teórico utilizado- Atualização do referencial teórico- Coerência no desenvolvimento das ideias- Apresentação da gênese do problema de pesquisa	2,5	
Coerência e estruturação dos métodos	<ul style="list-style-type: none">- Consistência dos procedimentos metodológicos- Adequação dos métodos propostos com relação aos objetivos do estudo	3,0	
Inserção social da proposta e impacto dos resultados esperados	<ul style="list-style-type: none">- Contribuição científica e impactos sociais- Difusão dos resultados	2,0	
Viabilidade para execução da pesquisa e exequibilidade	<ul style="list-style-type: none">- Adequação do cronograma- Adequação à realidade	1,0	

ANEXO X – Critérios a serem observados na avaliação da apresentação e arguição do projeto de pesquisa

EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Aspectos a serem avaliados	Pontuação do item	Pontuação do(a) candidato(a)
Domínio sobre o tema proposto	3,0	
Domínio sobre os procedimentos metodológicos	3,0	
Qualidade do material apresentado	1,0	
Clareza na exposição oral da proposta	2,0	
Uso adequado do tempo	1,0	
Total	10,0	



ANEXO XI – Formulário para interposição de recurso

EDITAL PPGSP/PRPGP/UEPB Nº 01/2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do RG _____, órgão de emissão _____ e do CPF _____, telefone para contato com DDD _____, candidato(a) ao processo seletivo 2024 (turma 2025) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Estadual da Paraíba, em nível de Mestrado, venho, nesta data, solicitar revisão do resultado _____, referente ao Edital 01/2024 do referido processo seletivo. Essa solicitação justifica-se: (descreva a base do seu recurso)

Nestes termos, pede deferimento.

Campina Grande – PB, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)